Apêndice I – Especificações Técnicas e Local de Entrega

1. Definição do Objeto:

Aquisição de Impressora de Cartão PVC para crachá para a Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Item	Descrição	Quantidade
1	Impressora de cartão PVC para emissão de crachás.	1 unidade

2. Descrição do Item

2.1. Do Equipamento

Especificações Técnicas Mínimas

a. Tecnologia de Impressão:

- Impressão por sublimação de tinta (dye sublimation) e/ou transferência térmica direta, colorida (YMCKO ou similar) e monocromática.
- Resolução mínima de impressão: 300 dpi (11,8 pontos/mm).

b. Modo de Impressão

- Impressão frente e verso (dual-side).

c. Velocidade de Impressão

- Tempo máximo de impressão: ≤ 20 segundos por cartão em modo colorido (YMCKO, single-side) e ≤ 6 segundos por cartão em modo monocromático (K, single-side).

d. Capacidade de compatibilidade de cartões

- Compatível com cartões PVC, PVC composto, PET e materiais equivalentes oficialmente homologados pelo fabricante.
- Espessura de cartão suportada: 0,25 mm a 1,02 mm (10 a 40 mil).
- Tamanho de cartão: CR-80 (86 x 54 mm), conforme ISO/IEC 7810.
- Capacidade mínima do hopper de entrada: ≥ 100 cartões.
- Capacidade mínima do hopper de saída: ≥ 25 cartões.

e. Conectividade

- Interface USB 2.0 nativa.
- Interface de rede Ethernet 10/100 Base-T, integrada ou disponível via módulo/kit.

f. Memória e Processamento

- Memória RAM mínima: 32 MB.
- Processador dedicado para gerenciamento de impressão.

g. Compatibilidade de Sistema/Software

- Deverá ser disponibilizado pela fabricante, uma licença gratuita de software para emissão de crachás.
- Driver compatível com Windows 10/11 (32 e 64 bits) e ambientes de servidor Windows Server.
- Compatibilidade com softwares de emissão de crachás via ODBC, SDK ou API para integração com sistemas de gestão.
- Suporte a codificação de código de barras (linear e 2D) via software.

h. Segurança e Recursos Adicionais (itens desejáveis/pontuáveis, não eliminatórios)

- Suporte a laminação de segurança (overlay), quando aplicável a lote específico.

- Recursos de segurança de imagem (ex.: microtexto, imagem fantasma, UV) suportados por consumível compatível.
- Sensor de detecção de cartão e alarme de falha de impressão.
- Criptografia de dados em trânsito (ex.: AES-256 ou equivalente).

i. Consumíveis

- Rendimento mínimo da fita colorida (YMCKO ou equivalente, full color): ≥ 200 imagens por rolo, comprovado em ficha técnica (datasheet) do fabricante.
- Rendimento mínimo da fita monocromática (K, preto): ≥ 1.000 imagens por rolo, comprovado em ficha técnica do fabricante.
- Garantia da cabeça de impressão (printhead): mínima de 12 meses, sendo admitida e pontuada a oferta de garantia superior (inclusive vitalícia), condicionada ao uso de consumíveis originais/homologados pelo fabricante.
- Comprovação obrigatória via datasheet indicando: tecnologia do ribbon, número de painéis, rendimento (imagens/rolo) e condições de garantia da cabeça de impressão.

j. Critérios de Aceitação

- O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pa Administração, catálogo, ficha técnica, datasheet ou documento oficial do fabricante que permita comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas para o equipamento ofertado.

3. Garantia

a. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia integral do equipamento fornecido, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pelo CPS;

b. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se responsabiliza por reparar ou subtituir, sem ônus para o CPS, quaisquer defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou materiais, excetuando-se os danos decorrentes de mau uso, desgaste natural por uso normal, ou manuseio inadequado por parte do CPS;

c. O prazo para atendimento de eventuais solicitações de reparo ou substituição será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal;

d. Caso o equipamento não possa ser reparado ou substituído dentro desse prazo, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custos adicionais, equipamento equivalente para uso temporário, até que a situação seja definitivamente resolvida;

e. Deve ser fornecido junto ao equipamento, um Manual em Português.

4. Condições de entrega

a. Os equipamentos deverão ser entregues conforme segue:

Área	Endereço/Endereço Eletrônico/Telefone
Centro Paula Souza Administração Central **Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC**	Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigência CEP 01208-000 – São Paulo/SP cgtic@cps.sp.gov.br 11 3324-3790 / 3791

b. O prazo máximo de entrega dos produtos e respectivos manuais técnicos é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato;

c. A Impressora deverá ser nova, embalada e acondicionada adequadamente para o transporte até o local de entrega, sem danos.

5. Obrigações da Contratada

a. Entregar o equipamento em remessa única no endereço e horário indicado pela Administração;

b. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do equipamento que será entregue;

c. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

d. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

e. Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

f. Fazer constar na nota fiscal os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica - CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

g. Fornecer os equipamentos em embalagens de materiais sustentáveis;

h. Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;

i. Entregar o equipamento de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;

j. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;

k. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pela Administração;

l. Entregar, com os equipamentos, manuais de instrução, dentre outros documentos que orientem o funcionamento do aparelho traduzidos em língua portuguesa;

m. Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituídas pelo Estado de São Paulo, bem como pelas normas de integridade do contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025.

6. Critérios de Sustentabilidade

a. Para a aquisição dos equipamentos de informática vislumbra-se possíveis impactos relacionados a resíduos, consumo de energia e embalagens;

b. Serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agridam ao meio ambiente;

c. Terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;

d. Serem fornecidos em embalagens de materiais sustentáveis, tais como, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, dentre outros;

e. Não se verificam outros impactos ambientais e a necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema, pois as peças dos equipamentos, no final de sua vida útil, podem ser recicladas.